



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem fundamento no § 1º do art. 18 da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e tem por objetivo Serviços de Desratização, Desinsetização, Descupinização nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro e limpeza da caixa d'água do Edifício Juarez Tavares Matta.

Tudo isso de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste, em conformidade com as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, garantindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A desratização, desinsetização e descupinização e limpeza de caixa d'água são processos importantes para o controle de pragas e vetores urbanos, que podem causar danos à saúde humana e ao meio ambiente. Aqui estão algumas:

Justificativas para a realização desses serviços:

1. Manutenção da Saúde Pública: Ratos, insetos e cupins podem ser portadores de doenças graves, tornando-se um risco para a saúde pública. A desratização e desinsetização ajudam a controlar a população dessas pragas, reduzindo o risco de transmissão de doenças.
2. Proteção de Infraestruturas: Ratos e cupins podem causar danos significativos às infraestruturas, como edifícios, móveis e fiações elétricas. A desratização e descupinização ajudam a proteger essas infraestruturas, prevenindo danos caros e potencialmente perigosos.



3. Cumprimento de Normas Sanitárias: Em muitos casos, a realização desses serviços é uma exigência legal para manter as condições higiênico-sanitárias adequadas, especialmente em locais como hospitais e restaurantes.

4. Melhoria da Qualidade de Vida: A presença de pragas pode afetar negativamente a qualidade de vida das pessoas. A desratização, desinsetização e descupinização contribuem para a criação de um ambiente mais limpo e seguro.

5. A limpeza da caixa d'água em órgãos públicos é essencial para garantir a qualidade da água fornecida à população e aos servidores.

A manutenção periódica da caixa d'água é fundamental para assegurar a saúde pública e o bom funcionamento das atividades administrativas. A água armazenada pode acumular impurezas, resíduos e micro-organismos que comprometem sua potabilidade e segurança sanitária.

Além disso, de acordo com as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e normas técnicas vigentes, a limpeza e desinfecção devem ser realizadas regularmente para evitar contaminações e surtos de doenças transmitidas pela água.

A ação preventiva contribui para a preservação da infraestrutura hidráulica, evita danos ao sistema de abastecimento e garante o cumprimento das normas sanitárias exigidas para locais de uso coletivo. Assim, a execução da limpeza e manutenção é indispensável para a proteção da saúde dos usuários e para a eficiência do serviço público prestado.

Cumprimento de Normas Sanitárias: Em muitos casos, a realização desses serviços é uma exigência legal para manter as condições higiênico-sanitárias adequadas, especialmente em locais como hospitais e restaurantes.

Melhoria da Qualidade de Vida: A presença de pragas pode afetar negativamente a qualidade de vida das pessoas. A desratização, desinsetização e descupinização contribuem para a criação de um ambiente mais limpo e seguro.



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta aquisição está prevista no plano anual de contratações, alinhada com os objetivos estratégicos da CMCI para manutenção da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

Será alocada uma despesa à dotação orçamentária:

DOTAÇÃO 2025				
FICHA	67	3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO DE CONSERV. DE BENS IMOVEIS	
FICHA	89	3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
ID PCA PNCP		31723265000141 – 0 – 000001 / 2025		
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP		27 de Dezembro de 2024		
Ficha 67 Autorizada Atualizada	Empenhado por Dispensa	Empenhado por Licitação	Total Empenhado	Saldo Real:
R\$ 300.000,00	R\$ 31.236,03	R\$ 0,00	R\$ 31.236,03	R\$ 268.763,97
Ficha 89 Autorizada Atualizada	Empenhado por Dispensa	Empenhado por Licitação	Total Empenhado	Saldo Real:
R\$ 3.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.450,00

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro urbano e adjacências da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

Ato de Execução do Serviço

O serviço deverá obrigatoriamente ser executado nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro, situado no Edifício Comendador Juarez Tavares Mata – Pça Jerônimo Monteiro 70, Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

A execução do serviço deverá obedecer ao dia e horário agendado pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeiro: (Horário de Brasília).

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades dos materiais necessários.



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - COD. E&L=233027 Serviço de descupinização obs: pedimos ênfase na descupinização nas aduelas do prédio da CMCI, já que estamos com casos aparentes de infestação de cupins.	01	SERV
02	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - COD. E&L= 233026 Serviço De Desinsetização em todas as Dependências Da CMCI.	01	SERV
03	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - COD. E&L= 233028 Serviço De Desratização em todas as Dependências Da CMCI	01	SERV
04	SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - COD. E&L= 230580 SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 10.000 L (DEZ MIL LITROS) - abrange a remoção de sujeiras, resíduos e sedimentos do interior da caixa d'água, bem como a desinfecção para garantir a qualidade da água.	01	SERV

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas com fornecedores através de cotações de preços, a fim de obter a proposta inicial que será juntada aos documentos DFD, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência, para inserção de todos essa documentação no PNCP de forma que adicionando no portal o aviso de contratação, objetivamos obter outras propostas de cotações de preços.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da lei vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - COD. E&L=233027 Serviço de descupinização obs: pedimos ênfase na descupinização nas aduelas do prédio da CMCI, já que estamos com casos aparentes de infestação de cupins.	3417	01	345,00	345,00
2	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - COD. E&L= 233026 Serviço De Desinsetização em todas as Dependências Da CMCI.	3417	01	594,00	594,00
3	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - COD. E&L= 233028 Serviço De Desratização em todas as Dependências Da CMCI	3417	01	298,00	298,00
4	SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - COD. E&L= 230580 SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 10.000 L (DEZ MIL LITROS) - abrange a remoção de sujeiras, resíduos e sedimentos do interior da caixa d'água, bem como a desinfecção para garantir a qualidade da água.	13595	01	290,00	290,00
TOTAL:		-	-	-	R\$1.527,00

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 1.527,00 (Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais).

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base em cotação inicial, que será juntada aos demais documentos DFD, este ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência, para que sejam cadastrados no PNCP, para através do Aviso de Contratação no neste portal, publicar a intenção de obter outras propostas.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexistência e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

e Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúdes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste contratação de empresa qualificada na prestação de Serviços de Desratização, Desinsetização, Descupinização nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro e limpeza da caixa d'água do Edifício Juarez Tavares Matta.

Essa solução se justifica, pois a Câmara não possui em seu quadro de servidores, pessoas tecnicamente capacitadas e habilitadas no manuseio, aplicação de produtos químicos que são necessários no processo objeto desta demanda, sendo assim, para não pôr em risco a saúde dos servidores e frequentadores do espaço desta Casa de Leis, optamos por contratação de empresa qualificada que atua no ramo.

Da Execução do Serviço

- Prazo de execução: Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Autorização de Fornecimento.
- Local de execução: Prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, n.º 10, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
- Data e Horário para execução: Será definido pelo Gabinete da Presidência e acordado com o fornecedor.

Exigências relacionadas à integridade da execução do serviço

- O fornecedor deverá oferecer garantia de do serviço executado, caso necessário efetuar as devidas correções a fim de preservar a qualidade do objetivo deste.

Planejamento de execução do serviço

- O serviço e materiais para a sua execução serão de total responsabilidade da contratada, devendo esta, providenciar os itens de EPI de seus colaboradores a fim de atender a legislação pertinente.

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Baseado no Art. 40 da Lei Federal 14.133/2021. Como trata-se de itens que se complementam no serviço de dedetização, podendo também a limpeza da caixa d'água serem executados por um único fornecedor, não se torna viável o parcelamento, de forma que, a execução sendo feita por um único fornecedor, fica mais objetiva a responsabilização por item que compõem o serviço como um todo. não se vislumbra a necessidade de parcelamento.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo deste procedimento é garantir a escolha da proposta que ofereça as melhores condições para a Câmara Municipal.

Busca-se, também, assegurar igualdade de tratamento entre os concorrentes, promover uma competição justa, evitar aquisição com preços inflacionados ou claramente inviáveis, e prevenir qualquer forma de superfaturamento durante a execução do empenho/contrato.

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum.

A solução escolhida de será por **Dispensa de Licitação** prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de serviço comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, com critério de **menor preço**, nos termos do Art.6º incisos XI, XIII, Art. 72 e Art. 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

10.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências para adequações da aquisição em tela, haja vista que se trata de substituição dos insumos da impressora do setor de Cerimonial.

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Quaisquer embalagens, resíduos ou sobra de produtos utilizados na execução do serviço, deverá ser destinado pela contratada em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010).

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as especificações técnicas, requisitos institucionais e necessidades operacionais apresentadas, **conclui-se que a aquisição em questão é plenamente viável** e atende adequadamente às demandas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Maio de 2025.

Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe De Gabinete Da Presidência

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”